

10370

L E I Nº.341/79

De 24 de Maio de 1.979

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do 3º grau e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de maio do corrente ano promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal, autoriza do a conceder, no presente exercício, até 03 (três) Bolsas de Estudos, para estudantes do 3º grau, carentes de recursos.

Artigo 2º.- O valor de cada Bolsa de Estudos - será de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º.- O prazo para recebimento das inscrições destinadas a concorrer às Bolsas de Estudos, será fixado em Edital pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º.- A escolha de candidatos a serem beneficiados pelas Bolsas de Estudos, será feita por uma Comissão constituída de 03 (três) membros residentes no Município, nomeados pelo Prefeito.

Artigo 5º.- O aluno beneficiado, fica obrigado a apresentar trimestralmente, à Prefeitura Municipal, o necessário atestado de frequência fornecido pelo estabelecimento de ensino em que estiver estudando.

Artigo 6º.- A Prefeitura Municipal, pelo Executivo estabelecerá as normas e a documentação a ser apresentada pelos interessados, a fim de concorrerem às Bolsas de Estudos.

Artigo 7º.- As Bolsas de Estudos de que trata esta lei, serão pagas no decorrer do segundo semestre do corrente ano.

Artigo 8º.- As despesas oriundas da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial as leis 159/72, de 23 de Fevereiro de 1.972, - 186/73, de 22 de março de 1.973 e 216/74, de 06 de Fevereiro de 1.974.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 24 (vinte e quatro) de maio de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.167 do livro competente nº.3 (três).